

Exploração em terra indígena dependerá do Legislativo

'Metaleiros' do Centrão causam tumulto no plenário

Da Sucursal de Brasília

O presidente do Congresso constituinte, deputado Ulysses Guimarães, foi obrigado a encerrar a sessão de ontem por volta das 20h30, quando um tumulto no plenário impediu o prosseguimento da votação do capítulo do Poder Legislativo.

O incidente começou quando os "metaleiros" do Centrão protestaram contra a inclusão do presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores), Jair Meneguelli, na lista dos agraciados com a Ordem do Congresso Nacional, a ser entregue hoje pela manhã a diversas perso-

lidades, entre elas os ministros militares e o presidente da CGT (Central Geral dos Trabalhadores), Joaquim da Silva Andrade e o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luis Antônio Medeiros.

O líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), chegou a afirmar que sua bancada sairia do plenário em protesto contra a condecoração de Meneguelli. Terminada a sessão, Ulysses reuniu-se em seu gabinete com as lideranças partidárias para estudar o caso da medalha.

De qualquer forma, Meneguelli não receberá a Ordem, pois está na Austrália.

Da Sucursal de Brasília

Uma vez promulgada a nova Constituição brasileira, a exploração de riquezas minerais em terras indígenas dependerá de autorização do Congresso Nacional, conforme dispositivo aprovado ontem pelo plenário da Constituinte. Por 399 votos a 35, com 13 abstenções, os parlamentares mantiveram o texto elaborado pela Comissão de Sistematização e rejeitaram proposta do deputado Rubem Figueiró (PMDB-MS) que determinava o poder fiscalizador — e não de autorização — no tema.



"O Congresso Nacional deve estabelecer a política pela qual o órgão competente vai conceder alvarás de exploração", disse o deputado Otávio Elísio (PMDB-MG), ao defender o texto da Sistematização. Para o deputado Nilson Gibson (PMDB-PE), assegurar este poder ao Legislativo fará com que o Congresso "fique abarrotado de requerimentos daqueles que pretendem pesquisar e explorar as terras indígenas".

Na sessão de ontem, o plenário também aprovou proposta do Centrão determinando que caberá ao Congresso aprovar a venda ou concessão de terras públicas com área superior a 2.500 hectares. A definição veio depois que um texto elaborado pela esquerda — reduzindo o limite para 500 hectares, como foi na Sistematização — não obteve

maioria absoluta dos votos. O texto assinado pelos deputados Roberto Freire (PCB-PE), Amauri Muller (PDT-RS) e pelo senador Mário Maia (PDT-AC) conseguiu 254 votos contra 193 e 15 abstenções.

Ao defender a proposta, Muller afirmou que o limite mínimo de 2.500 hectares serviria para "escancarar as portas ao capital estrangeiro". Pelo raciocínio do deputado, a autorização do Congresso para operações com áreas superiores a 500 hectares daria maior garantia à soberania nacional. Para o deputado Aloysio Chaves (PFL-PA), no entanto, o texto da esquerda apenas transformaria o Congresso "num grande cartório". O deputado Asdrubal Bentes (PMDB-PA) defendeu a regionalização do limite.

Por 340 votos a 97, com 3 abstenções, o plenário rejeitou emenda do deputado Paulo Delgado (PT-MG) pela qual o Congresso deveria autorizar "a compra e a venda de material bélico ao exterior". O relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) afirmou que a aprovação transformaria o Congresso "numa Cacex", referência à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil.

A questão dos vencimentos e vantagens dos parlamentares também foi discutida. O líder do PTB, deputado Gastone Righi (SP), quis equiparar-los aos de ministros de Estado e do Supremo Tribunal Federal, fixados por lei ordinária e nunca superiores aos vencimentos do presidente da República. A proposta foi derrotada por 404 votos a 29, com 11 abstenções.

Propostas para direito de greve não têm acordo

Da Sucursal de Brasília

A falta de um acordo entre os líderes partidários fez com que o deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator da nova Constituição, apresentasse ontem uma proposta alternativa que restringe o direito de greve para os funcionários públicos responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais e os de interesse da "segurança do Estado democrático".

Sem um entendimento sobre esta proposta, os constituintes devem votá-la amanhã. O Centrão gostou do texto elaborado por Cabral, enquanto os partidos de esquerda classificaram como "intolerável" a referência a "segurança do Estado democrático". Este desentendimento será refletido em emendas à proposta. Até as 17h de hoje, a Mesa do Congresso constituinte está autorizada a receber emendas, desde que apoiadas por 187 parlamentares.

Cabral apresentou o texto depois de exaustivas negociações com os diversos grupos do Congresso constituinte em busca de uma solução consensual para o "buraco cinzento" resultante da rejeição de propostas anteriores. Ontem pela manhã, os líderes partidários reuniram-se com o deputado Ulysses Guimarães e fecharam um acordo que foi cancelado no final da tarde.

A partir do impasse, o deputado Bernardo Cabral apresentou novo texto: "São assegurados ao servidor público civil o direito à livre associação sindical e, observado o disposto na lei quanto à manutenção dos serviços essenciais e os de interesse da segurança do Estado democrático, o de greve." O senador José Fogaça (PMDB-RS), relator-adjunto da nova Constituição, disse que não "gostou" da proposta mas votará a favor se não for acertada uma fórmula consensual.

O que foi aprovado

Título IV
Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo
Capítulo I
Do Poder Legislativo
Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 59
XVI - autorizar a exploração de riquezas minerais em terras indígenas;
XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 60 A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar o Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando a ausência, sem justificativa adequada, em crime de responsabilidade.

Parágrafo 1º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos de informação aos Ministros de Estado.

Parágrafo 2º Importa em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

Art. 61 É da competência exclusiva de cada uma das Casas do Congresso Nacional elaborar seu regimento interno e dispor sobre organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 62 Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Seção III
Da Câmara dos Deputados
Art. 63 Compete privativamente à Câmara dos Deputados:
I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado;
II - proceder à tomada de contas do Primeiro-Ministro, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
III - aprovar:
a) por maioria absoluta e por iniciativa de um quinto de seus membros, a moção de censura;
b) pela maioria dos seus membros, voto de confiança;
IV - recomendar ao Primeiro-Ministro o afastamento de qualquer cargo ou função de confiança no Governo Federal, inclusive na administração indireta;
V - eleger, por maioria absoluta, o Primeiro-Ministro, nos termos desta Constituição.

Seção IV
Do Senado Federal
Art. 64 Compete privativamente ao Senado Federal:
I - processar e julgar o Presidente da República e o Primeiro-Ministro nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza, conexos com aqueles;
II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Procurador-Geral da União nos crimes de responsabilidade;
III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha dos titulares dos seguintes cargos, além de outros que a lei determinar:
a) de magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
b) de um terço dos Ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pelo Presidente da República;
c) dos Governadores de Territórios;
d) do presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil;
e) do Procurador-Geral da República;
IV - aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;
V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados do Distrito Federal, dos Municípios;
VI - fixar, por proposta do Primeiro-Ministro, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados e Municípios;
VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;
VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;
IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato.

Parágrafo único Nos casos previstos nos incisos I e II funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação que somente proferida por 2/3 dos votos do Senado Federal, a perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Seção V
Das Deputados e dos Senadores
Art. 65 Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.